LEI Nº 2.614, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/04/2022
Edição nº 3161 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Cria a "Semana Municipal de Fomento e Difusão do Forró" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, a "Semana Municipal de Fomento e Difusão do Forró", com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que valorizem o Forró no Município.

Art. 2º Através da presente Lei, o Município de Vitória da Conquista reconhece o Forró como Patrimônio Cultural da Cidade, por enraizamento na população, como uma das suas principais vertentes da cultura popular.

Art. 3º A "Semana Municipal de Fomento e Difusão do Forró" ocorrerá todo ano, em uma semana que antecede o São João.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de abril de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda